DGS desde 1899 Direcão-Geral da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa **WILL KILL S.A.**, na qualidade de detentora de produto, com sede social na C/ 4 DE NOVIEMBRE n.º6, 07011 PALMA DE MALLORCA - BALEARES, Espanha, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida rodenticida (TP14) no mercado Português, em isco líquido pronto a usar em estações de isco (garrafas não reutilizáveis com dispensador *roll-on*) e rotuladas, para serem utilizadas em áreas interiores de edifícios, em áreas exteriores (em redor de edifícios), em áreas abertas exteriores ou em aterros sanitários, destinado a combater *Mus musculus* - Rato doméstico (Juvenis e adultos) e *Rattus norvegicus* - Rato castanho (Juvenis e adultos), contendo 0.0026% de difenacume (CAS n.º 56073-07-5) e denominado **RATONEX LÍQUIDO PRO 26** (uso por profissionais).

RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO¹: PT/DGS ARMPB-mac-58/2018²

Válida até 01/01/2023

Lisboa, 23/07/2018

Diogo Cruz Subdiretor-Geral da Saúde

¹ Renovação de autorização n.º PT/DGS ARMPB-57/2015 (P) (PT-0005289-0000 / ES-0000196-0000)

² Consultar o Resumo das Características do Produto (PT-SPC)